



Serviço Público Federal
GABINETE DO REITOR

PORTARIA **Nº. 245** **de 13 JAN 2016**

Horário de Funcionamento da
UFRGS no período compreendido
entre 15/01/2016 e 26/02/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Art. 5º do Decreto nº 1.590 de 10
de agosto de 1995,

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da economicidade no
serviço público;

CONSIDERANDO que no período não-letivo de verão ocorre maior
concentração de férias de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos e de racionalização de
serviços em períodos de menor demanda;

R E S O L V E

Art. 1º Reescalonar, no período compreendido entre **15/01/2016 e 26/02/2016**,
o horário de funcionamento da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Durante este período, o horário de funcionamento da Universidade terá
início, nas segundas-feiras, às 12h, e término, nas sextas-feiras, às 14h.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não se aplica às atividades consideradas
essenciais da Universidade, a critério das Direções das Unidades e Órgãos da Administração
Central, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, especialmente as atividades
relacionadas à matrícula dos alunos.

Art. 4º Para o cumprimento desta Portaria, os servidores deverão compensar as
horas não trabalhadas, em acordo com as Direções das Unidades e Órgãos da Administração
Central, no período compreendido entre 29 de fevereiro e 16 de dezembro de 2016, excedendo
a jornada de trabalho em até, no máximo, 2 (duas) horas diárias.


CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.